

**TERMO DE ADESÃO 01/2021/CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE X
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO** estabelecido à Avenida José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Cidade: Rio Verde – Goiás, CEP: 75.908-740 Fone: (64) 3611-5900, doravante denominada **ADERENTE**, neste ato representada pelo Presidente **LUCIVALDO TAVARES MEDEIROS**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n. 364.762.501-91 e RG n. 2054543 SSP/GO, **ADERE** a Ata de Registro de Preço 011/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 011/2020 e Processo Licitatório 117145/2020 da Prefeitura Municipal de Rio verde - GO, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO**, CNPJ: 25.040.627/0001-05, por intermédio do Sr. **LUCIVALDO TAVARES MEDEIROS**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n. 364.762.501-91 e RG n. 2054543 SSP/GO, e a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 01.418.148/0001-58, com sede na Rodovia BR 280, nº 8450 – Avaí, CEP: 89.270-000 - Guaramirim/SC, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo PROCURADOR **Sr. CELSO MOACIR GOMES**, portador da carteira de identidade nº: 407.138.179-1/SJS/RS e inscrito no CPF nº 982.636.170-49, que firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto **Adesão a Ata De Registro De Preços** Decorrente Do Pregão Presencial 011/2020, Processo Licitatório 117145/2020 Da Prefeitura Municipal De Rio Verde - GO, Que Tem Como Objeto: Registro de preço para a futura aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre – ATI – Academia da Terceira Idade e API – Academia da Primeira Idade, conforme condições e termos estabelecidos neste **TERMO DE ADESÃO**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO

LOTE	ITE M	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				MULT EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES: FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" ½ X 2 MM; ¾ X 1,50; 2" X 2MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1" ½ X 1.50 MM; OBLONGO DE NO MÍNIMO 20 X 48 X 1,20 MM. PINOS MACIÇOS, ROLAMENTOS DUPLOS,		

1	1	01	UND	PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA / ALTA RESISTÊNCIA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, CARGA MÁXIMA DE PESO 5KG POR DISCO, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP (1650X993X2620 MM)	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
1	2	01	UND	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" ½ X 2MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 1.50 MM; CHAPA ANTI-DERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3MM; PINOS MACIÇOS, ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA ELETROSTÁTICA/ ALTA RESISTENCIA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP (1180X1040X1260 MM)	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1	3	01	UND	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 3" ½ X 2 MM, 2" X 2MM; 2" X 2MM; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS COM CHAPA DE NO MÍNIMO 2 MM SEM QUINAS. PINOS MACIÇOS, ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA / ALTA RESISTENCIA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CORTES A LASER; RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP (1433X350X207 MM)	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
	4	01	UND	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2"½ X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1" ½ X 1.50 MM; FERRO CHATO DE NO MÍNIMO 2" ½ X ¼, PINOS MACIÇOS, ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA ELETROSTÁTICA / ALTA RESISTENCIA,	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

1				BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP (1250X476,81X1605 MM)		
1	5	01	UND	SIMULADOR DE REMO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" ½ X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM; ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA ELETROSTÁTICA / ALTA RESISTENCIA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO TAMPÃO DE METAL E ARREDONDADO; BANCOS ARREDONDADOS SEM QUINA; RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP (859X763X918 MM)	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1	6	01	UND	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 3" ½ X 2MM, ¾ X 1,20MM; ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA / ALTA RESISTENCIA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CORTES A LASER; PARAFUSOS ALLEN DE AÇO; BOLA DE RESINA; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP (1370X1190X1160 MM)	R\$ 780,00	R\$ 780,00
1	7	01	UND	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS: FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 3" ½ X 2 MM; 4" X 2 MM; ¾ X 1,20 MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA / ALTA RESISTENCIA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO; CORTES A LASER; RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP (2235X1258X1408 MM)	R\$ 840,00	R\$ 840,00
				PLACA ORIENTATIVA: FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO 1020 DE NO MÍNIMO,		

1	8	01	UND	2" X 1,50 MM, CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO 0,90 MM; 3" X 1,50 MM; PINTURA "EPOX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO ADESIVADA SÓ UM LADO DA EXTREMIDADE CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA E A LOGOMARCA DA EMPRESA; A PLACA NÃO CONTÉM QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR. RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP (3365X135X1560 MM)	R\$ 1.194,74	R\$ 1.194,74
1	9	01	UND	SURF DUPLO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" ½ X 1.50MM; 3"½ X 2 MM, CHAPA ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 2 MM; PINOS MACIÇOS, ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO; CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP (1236X946X835 MM)	R\$ 940,00	R\$ 940,00

Total: R\$ 10.994,74

O Valor global será de R\$ 10.994,74 (Dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de entrega. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Verde/GO, localizado na Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos – Rio Verde – GO, CEP: 75.908-740, em dias de expediente e nos seguintes horários: das 8h às 11h00m e das 13h às 17h00m, devendo ser confirmado pelo telefone 64-3611-5900.

3.2 As garantias serão de 12 (doze) meses, com início após o recebimento definitivo dos equipamentos.

3.3 Os equipamentos deverão ser fabricados de acordo com a norma da ABNT NBR pertinente.

3.4 A empresa está ciente das condições de execução dos serviços e demais informações deste Termo de Adesão.

4. DO PREÇO

4.1 O valor global será de **R\$ 10.994,74 (Dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, conforme quadro descritivo acima.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal em conta indicada pela **CONTRATADA**;

5.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO, CNPJ: 25.040.627/0001-05**;

5.3 Quando o fim do prazo para pagamento coincidir com dia em que não houver expediente, o pagamento será efetuado no próximo dia útil;

5.4 Constatando-se qualquer incorreção da Nota Fiscal, bem como qualquer circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento (10 dias), fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Câmara para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

5.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do objeto serão exercidas por servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da entrega do bem e de tudo dará ciência à Administração.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou de qualidade inferior, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1 Efetuar a entrega e a descarga dos equipamentos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2 Os equipamentos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.3 A empresa deverá disponibilizar a opção de cores e a definição será pelo contratante após a emissão da autorização de entrega.

7.1.4 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

7.1.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.6 Em caso de necessidade de substituição em garantia dos equipamentos, a remoção e o transporte ficará por conta da contratada.

7.1.7 A substituição dos equipamentos em virtude de defeitos na fabricação deverá ocorrer sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de Rio Verde - GO, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.9 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, os produtos com avarias ou defeitos.

7.1.10 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.1.11 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.12 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

7.1.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber os equipamentos disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 A instalação dos equipamentos será de responsabilidade da Câmara Municipal de Rio Verde – GO.

7.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.2.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais e equipamentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.2. CATÁLOGO TÉCNICO, original, próprio fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e

especificações técnicas dos equipamentos, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital, acompanhado do manual de instalação e por 04 (quatro) formatos de praças ou áreas como sugestão de disposição dos equipamentos ofertados.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1 As despesas decorrentes da execução deste **TERMO DE ADESÃO** ocorrerão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Dotação Orçamentária: Apoio Administrativo – 01.031.6042.2.191.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 011/2020, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1 Aplica-se o dispositivo na Lei 8.666/93, no edital e minuta de contrato.

Rio Verde, 17 de junho de 2021.

LUCIVALDO TAVARES MEDEIROS
Presidente

CELSO MOACIR GOMES
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA